
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.136 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.713, de 31 de agosto de 2021.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **091/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.713, de 31 de agosto de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

.....

VI - GINÁSIO MUNICIPAL DO BAIRRO SÃO JOÃO (Lanchonete, Alojamento, Vestiário/Banheiro, Pátio Externo e Pátio Interno).

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná,
26 de novembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3A50A75C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2025. Edição 3415

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>